

**PROCESSO N. : 13.087-7/2012**  
**INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/EXERCÍCIO 2012**  
**RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO**

### **DESPACHO**

Considerando que restaram infrutíferas todas as citações (via malote digital, e-mail e postal) da Sra. Lenice Teodoro Valim, ex-Contadora da Prefeitura de Nova Santa Helena, determino:

- **CITE-SE via edital**, com supedâneo nos arts. 59, III, § 1º, 61, II, da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 c/c art. 257, IV, da Resolução TCE-MT n. 14/2007, a ex-contadora acima mencionada, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito da Informação Técnica (fls. 1016/1078), sob pena de aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007.

Cuiabá, 08 de maio de 2013.

(Assinatura Digital)  
**CONSELHEIRO DOMINGOS NETO**  
**RELATOR**